Processo nº 173/09
(3)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3810 ***DE*** 1 ***DE*** JUNHO ***DE*** 2009.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa de 2009.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de 30% (trinta por cento), além do percentual estabelecido no art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 3.777, de 30 de dezembro de 2008, totalizando o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, consignado nos Quadros da Natureza da Despesa (Adendo III à Portaria nº. 08/85 – Anexo 02 – Despesa), aprovado pela Lei nº. 3.777/08, sendo este percentual estendido sobre os Vetos ao Projeto da LOA/2009, cujos recursos foram recuperados pelo crédito adicional suplementar a que se refere à Lei nº. 3783 de 13 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO